



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM BIOCOMBUSTÍVEIS

Edital nº. 39/2019, de 22 de abril de 2019.

Seleção de candidatos às vagas ofertadas para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-graduação *Stricto sensu* em Biocombustíveis para o SEGUNDO semestre acadêmico do ano de 2019.

1. PREÂMBULO

1.1. O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Biocombustíveis, constituído pela associação ampla entre a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) e a Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna público o edital que rege o processo seletivo para o preenchimento de vagas ofertadas para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado em Biocombustíveis, com área de concentração em Biocombustíveis, em conformidade com a Resolução nº 08 CONSEPE de 19/04/2013, Resolução nº 17 CONSEPE de 26/04/2018, Resolução nº 54 CONSEPE de 20/09/2017 e Portaria Normativa nº 04 de 06/04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

1.2. Este edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em reunião realizada em 15/04/2019 e pelo Conselho de Pesquisa e Pós-graduação da UFVJM.

1.3. Todas as publicações relacionadas a este Edital serão feitas no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação - Stricto Sensu - Editais de Seleção) e, ou no sítio <http://site.ufvjm.edu.br/ppgbiocomb> e terão o caráter de ato oficial, sendo válidas as informações prestadas.

2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. As vagas previstas neste edital destinam-se aos egressos de cursos de graduação e, ou mestrado, reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC e, ou recomendados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

2.2. O candidato deverá comparecer ao local de realização das etapas de seleção, com 30 minutos de



antecedência do horário previsto para início das provas (horário de Brasília), portando documento oficial de identificação com foto e caneta esferográfica com tinta na cor azul ou preta. Em hipótese alguma será admitida a entrada do candidato após o horário previsto para o início das provas.

2.3. O candidato que necessitar de condições especiais para realizar as etapas de seleção deverá requerer tais condições, impreterivelmente, no momento da inscrição, sob pena de não ter sua demanda atendida.

I- O Formulário de Necessidades Especiais, constante do Anexo I deste Edital, deverá ser preenchido, assinado e encaminhado juntamente à documentação exigida para a inscrição, item 4.3 deste Edital.

II- O laudo médico deverá ser anexado ao Formulário de Necessidades Especiais, sob pena de indeferimento da condição especial para realização da prova. No laudo médico, além do detalhamento da necessidade de condições especiais, deverão conter os seguintes dados: nome completo do candidato e número do seu documento de identidade; Classificação Internacional de Doenças – CID10; data, assinatura e número do Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico responsável.

III- A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato ou em parecer emitido por profissional de saúde especializado na área de deficiência do candidato e desde que tal profissão seja regulamentada.

IV- Em nome da isonomia entre candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora a mais para os candidatos que se enquadrarem nesta situação.

2.4. A classificação do candidato no processo seletivo não obrigará a concessão automática de bolsa de estudo, uma vez que ao colegiado do Programa de Pós-graduação cabe criar e tornar públicos os critérios para a concessão de bolsas, caso elas existam ou venham a existir.

2.5. Informações sobre o Programa podem ser obtidas no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação - *Stricto sensu* - Editais de Seleção), ou no sítio do Programa (<http://site.ufvjm.edu.br/ppgbiocomb/>).

2.6. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: ppgbiocombustiveis@ufvjm.edu.br

3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas oito (08) vagas para ampla concorrência, incluídas entre estas as vagas reservadas



para negros (pretos ou pardos). Também será ofertada para cada curso, Mestrado Acadêmico e Doutorado, 01 (uma) vaga suplementar para índios e 01 (uma) vaga suplementar para portadores de deficiência. Sendo que as vagas suplementares não preenchidas não se revertem para a ampla concorrência.

3.1.1. A reserva de vagas para negros (pretos e pardos), aqui convencionada em 20% do total das vagas de ampla concorrência, será aplicada quando o número de vagas ofertado para ampla concorrência for igual ou superior a 3 (três) em cada nível de curso.

3.1.2. Números decimais serão arredondados para mais quando a primeira casa decimal for maior ou igual 6.

3.2. Para a seleção dos candidatos às vagas reservadas, será preservado o princípio de mérito acadêmico, vedando-se a diferenciação de etapas do processo seletivo e de notas eliminatórias entre candidatos optantes pelas diferentes modalidades de acesso tratadas neste Edital, em conformidade com a legislação específica e com o Anexo II deste Edital.

3.2.1. Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas e forem classificados dentro do número de vagas ofertadas para ampla concorrência não serão computados para efeito do atendimento à reserva de vagas.

3.2.2. A UFVJM se reservará o direito de convocar para os procedimentos de heteroidentificação ou validação documental somente os candidatos aprovados dentro do número de vagas reservadas previsto neste Edital.

3.2.3. Os candidatos habilitados dentro do quantitativo previsto item anterior serão convocados para participar do procedimento de heteroidentificação ou validação documental, com indicação de local, data e horário para realização do procedimento específico para cada caso.

3.2.4. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não cumprir a convocação para participar do procedimento de heteroidentificação ou validação documental, conforme item anterior, o que inclui a impossibilidade de concorrência às vagas ofertadas para a ampla concorrência.

3.3. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados e à disponibilidade de vagas dos professores orientadores discriminados no Anexo III deste Edital.

3.3.1. O candidato deverá observar se o pretenso orientador está disponível para assumir a orientação.

3.3.2. Candidatos a vagas do Curso de Doutorado deverão optar por um, e somente um, dos docentes disponíveis para orientação neste nível (Anexo III). Essa opção deve constar na folha de rosto do



projeto de pesquisa (Anexo VII).

3.4. Poderá ocorrer a ampliação do número de vagas ofertadas por este Edital, seguindo o prazo de vigência do mesmo e, nesse caso, terá o direito à matrícula o candidato aprovado como excedente, seguida, rigorosamente, a ordem de classificação, conforme resultado final.

3.4.1. Caso ocorra ampliação do número de vagas, a PRPPG dará ampla publicidade a este fato e fará a convocação dos excedentes em seu sítio (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação - *Stricto sensu* - Editais de Seleção).

3.4.2. A convocação dos candidatos será feita também por mensagem eletrônica com utilização do endereço informado no momento da inscrição.

3.4.3. A PRPPG não se responsabilizará por extravio da mensagem, caso o endereço eletrônico tenha sido informado erroneamente pelo candidato ou venha a ocorrer problemas de funcionalidade junto ao servidor de e-mail do candidato.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período e procedimentos para inscrição

4.1.1. Os documentos de inscrição deverão ser entregues em envelope lacrado e identificado conforme Anexo IV deste Edital.

4.1.2. As inscrições poderão ser realizadas na forma presencial ou por meio de remessa postal (SEDEX) com aviso de recebimento (AR).

4.1.3. Para a inscrição presencial, a documentação deverá ser apresenta:

a) Na **UFVJM**: Rodovia MGT 367 KM 583, nº 5000, Alto da Jacuba, Diamantina/MG, de 9hs às 11hs30 e de 14hs às 16hs30.

b) Na **UFU**: Av. João Naves de Ávila 2121, Bairro Santa Mônica, Uberlândia/Minas Gerais (piso superior do Bloco 5I no Campus Santa Mônica), de 9hs às 11hs30 e de 14hs às 16hs30.

4.1.4. O prazo para inscrição na forma presencial será de **13 a 24/05/2019**.

4.1.5. O prazo para inscrição por remessa postal (SEDEX), com aviso de recebimento (AR), será de **13 a 17/05/2019**.

4.1.6. Será considerada, para fins de validade da inscrição, a data de postagem carimbada pela agência dos correios, devendo esta coincidir com o período determinado no item 4.1.5.

4.2. Público alvo

4.2.1. Os candidatos ao curso de Pós-graduação em nível de MESTRADO devem possuir diploma



de graduação, desde que sejam cursos realizados em Instituições de Ensino Superior autorizados pelo Ministério da Educação (MEC) ou por unidade administrativa correspondente no caso de curso concluído no exterior, devendo o mesmo ter reconhecimento no Brasil.

4.2.2. Os candidatos ao curso de Pós-graduação em nível de DOUTORADO devem possuir diploma de graduação e mestrado obtidos em Instituições de Ensino Superior autorizados pelo Ministério da Educação (MEC) e Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) ou por unidade administrativa correspondente no caso de curso concluído no exterior, devendo o mesmo ter reconhecimento no Brasil.

4.2.3. Poderão inscrever-se, neste processo seletivo, os candidatos em fase de conclusão do curso de graduação, quando a concorrência se der para as vagas ofertadas para o Curso de Mestrado ou em fase de conclusão de curso de Mestrado, quando a concorrência se der para as vagas ofertadas para o Curso de Doutorado, desde que a conclusão deste curso seja anterior à data de matrícula para ingresso no curso de Pós-graduação, conforme cronograma deste processo seletivo, atendido, ainda, o que consta no item 9 deste Edital.

4.2.4. Discentes regularmente matriculados no Programa de Pós-graduação em Biocombustíveis da UFVJM-UFU poderão se inscrever neste processo seletivo somente para fins de classificação e concorrência a eventuais cotas disponíveis de bolsa de estudo, não lhe sendo franqueada a possibilidade de reentrada nos cursos do programa.

4.3. Documentos necessários para a inscrição

4.3.1. No ato da inscrição, deverão ser entregues, em envelope lacrado e identificado conforme Anexo IV deste Edital, com os seguintes documentos.

a) 2 (duas) vias do comprovante de inscrição

a.1) para se inscrever na **UFVJM**, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição "Sistema de Gestão de Inscrições" disponível no sítio da PRPPG (www.ufvjm.edu.br/prppg/processos), conforme instruções disponíveis no próprio Sistema de Gestão de Inscrições.

a.1.1) após o preenchimento do formulário, o candidato deverá clicar em "Enviar" para gerar o comprovante de inscrição, que deverá ser impresso, assinado e encaminhado juntamente ao restante da documentação definida.

a.2) para se inscrever na **UFU** o candidato deverá preencher o formulário de inscrição



apresentado no Anexo V deste Edital.

a.2.1) após o preenchimento do formulário, o candidato deverá imprimi-lo e assiná-lo e encaminhar juntamente ao restante da documentação definida.

b) fotocópia (frente e verso) do diploma do curso de graduação;

b.1) candidato cujo diploma ainda não tenha sido expedido, poderá efetuar a inscrição, desde que apresente declaração oficial da instituição indicando as datas de conclusão e colação de grau do curso de graduação;

b.2) candidato cujo curso de graduação tenha término previsto para data posterior à inscrição, deverá apresentar declaração da IES de origem, indicando a data provável da conclusão do curso e colação de grau, a qual deverá ser anterior à data para a efetivação da matrícula, conforme cronograma deste Edital;

b.3) caso o curso de graduação tenha sido concluído no exterior, o diploma deverá ser revalidado por instituição brasileira, conforme legislação específica;

c) fotocópia (frente e verso) do histórico do curso de graduação;

d) fotocópia (frente e verso) da carteira de identidade (RG);

d.1) não será aceita cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou de documento expedido por órgão de classe profissional, como documento de identificação, exceto se nesses documentos constarem informações necessárias à emissão do diploma de pós-graduação, ou seja, naturalidade, órgão expedidor e data de expedição do RG;

d.2) no caso de estrangeiro, deverá ser apresentada fotocópia do passaporte;

e) fotocópia do CPF (esse documento é dispensável no caso de o RG apresentar tal número);

f) fotocópia (frente e verso) do certificado de reservista ou certificado de dispensa do serviço militar, para os candidatos brasileiros do sexo masculino;

g) certidão de quitação eleitoral disponível no sítio <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

h) 01 (uma) via do Currículo *Lattes*, juntamente às cópias dos documentos que comprovem a produção intelectual, científica e profissional listada no currículo, organizados conforme discriminado no Anexo VI. Para efeito de valoração do currículo, a não apresentação dos documentos comprobatórios implicará na desconsideração dos itens não comprovados.

4.3.2. Além dos documentos exigidos para a inscrição no item 4.3.1, os candidatos às vagas



reservadas deverão apresentar documentação, conforme orientações previstas no Anexo II deste Edital.

4.3.3. Além dos documentos exigidos para a inscrição no item 4.3.1, os candidatos ao curso de Pós-graduação em nível de DOUTORADO deverão encaminhar os seguintes documentos:

a) fotocópia (frente e verso) do diploma do curso de mestrado;

a.1) candidato cujo diploma ainda não tenha sido expedido, poderá efetuar a inscrição, desde que apresente declaração oficial da instituição indicando as datas de conclusão e de defesa;

a.2) candidato cujo curso de mestrado tenha término previsto para data posterior à inscrição, deverá apresentar declaração da IES de origem, indicando previsão da data de defesa da dissertação, a qual deverá ser anterior à data prevista neste Edital para a efetuação da matrícula;

a.3) caso o curso de mestrado tenha sido concluído no exterior, o diploma deverá ser reconhecido por instituição brasileira, conforme legislação específica;

b) fotocópia (frente e verso) do histórico do curso de mestrado;

c) 01 (uma) via impressa do Projeto de Pesquisa, conforme orientações constantes do Anexo VII deste Edital e 01 (uma) cópia digital em CD ou DVD;

d) carta de presciência do pretenso orientador concordando em orientar o candidato, em caso de aprovação, na execução do projeto submetido ao concurso (Anexo VIII).

4.3.4. Terão as inscrições deferidas pela comissão julgadora somente os candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto neste Edital.

4.3.5. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas, em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro.

4.4. Informações complementares relacionadas à inscrição

4.4.1. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.4.2. Será declarada indeferida a inscrição que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso, ou oculte informação e, ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.

4.4.3. A UFVJM e a UFU não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, bem como outros fatores que impossibilitem a



transferência de dados, nem devido a fatores de ordem técnica-operacional, greves de servidores, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a entrega do envelope dentro do prazo estipulado.

4.4.4. A UFVJM e a UFU não se responsabiliza por qualquer erro, extravio ou atraso na entrega dos documentos por parte dos correios. A responsabilidade pela inscrição feita por remessa postal (SEDEX) com aviso de recebimento (AR) é exclusiva do candidato.

4.4.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

4.4.6. O preenchimento incompleto ou incorreto do formulário e a não comprovação dos dados importarão no indeferimento da inscrição e desclassificação do candidato, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.

4.4.7. O resultado da análise das inscrições será divulgado no dia **28/05/2019**.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A comissão julgadora responsável pela seleção dos candidatos às vagas ofertadas por meio deste Edital será constituída por professores vinculados ao Programa de Pós-graduação em Biocombustíveis designados por portaria, a partir da declaração de inexistência de impedimento e suspeição em função dos candidatos inscritos.

5.2. A constituição da comissão será divulgada no dia **31/05/2019**, após, portanto, homologação das inscrições válidas.

5.3. Competirá à comissão julgadora proceder à avaliação dos candidatos cumprindo rigorosamente o que determina este Edital, se responsabilizando integralmente em todas as esferas públicas pelos trâmites e procedimentos avaliatórios.

5.4. O processo seletivo para as vagas ofertadas para o curso de Mestrado Acadêmico será composto de 03 (três) etapas classificatórias.

5.5. O processo seletivo para as vagas ofertadas para o curso de Doutorado será composto de 04 (quatro) etapas classificatórias.

5.6. Primeira Etapa – Análise do Currículo *Lattes* (MESTRADO E DOUTORADO)

5.6.1. Esta etapa contemplará os candidatos às vagas ofertadas neste edital para os Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado.

5.6.2. Esta etapa será CLASSIFICATÓRIA e contará valor máximo de 10 (dez) pontos no



cômputo final das notas.

5.6.3. A análise do Currículo *Lattes* será realizada pela Comissão Julgadora no dia **27/06/2019** de 08hs às 11hs30 e de 14hs às 17hs, em conformidade com a documentação apresentada pelo candidato no ato da inscrição, não sendo necessário a presença dos candidatos.

5.6.3.1. Na **UFVJM**, a comissão se reunirá na sala 2 do Prédio de Pesquisa e Ensino em Biocombustíveis, situada no Campus JK, Rodovia MGT 367, km 583, nº 5000 – Alto da Jacuba – Diamantina/MG.

5.6.3.2. Na **UFU**, a comissão se reunirá na Sala de Videoconferência do Instituto de Química, situada no Campus Santa Mônica, Av. João Naves de Ávila, nº 2121 – Santa Mônica - Uberlândia/MG.

5.6.4. Os critérios que serão utilizados pela Comissão Julgadora para somatório dos pontos relacionados à produção intelectual e científica e a experiência profissional **comprovadas** encontram-se estabelecidos no Anexo IX deste Edital e levarão em consideração a tabela de pontuação para cada item do Currículo *Lattes*.

5.7. Segunda Etapa – Análise do Histórico Acadêmico (MESTRADO)

5.7.1. Esta etapa contemplará somente os candidatos às vagas ofertadas neste edital para o Curso de Mestrado Acadêmico.

5.7.2. Esta etapa será CLASSIFICATÓRIA e contará valor máximo de 10 (dez) pontos no cômputo final das notas.

5.7.3. A análise do histórico acadêmico será realizada pela Comissão Julgadora no dia **27/06/2019** de 08hs às 11hs30 e de 14hs às 17hs, em conformidade com a documentação apresentada pelo candidato no ato da inscrição, não sendo necessário a presença dos candidatos.

5.7.3.1. Na **UFVJM**, a comissão se reunirá na sala 2 do Prédio de Pesquisa e Ensino em Biocombustíveis, situada no Campus JK, Rodovia MGT 367, km 583, nº 5000 – Alto da Jacuba – Diamantina/MG.

5.7.3.2. Na **UFU**, a comissão se reunirá na Sala de Videoconferência do Instituto de Química, situada no Campus Santa Mônica, Av. João Naves de Ávila, nº 2121 – Santa Mônica - Uberlândia/MG.

5.7.4. Os critérios que serão utilizados pela Comissão Julgadora para avaliação do Histórico Acadêmico encontram-se definidos no Anexo X deste Edital.



5.8. Terceira Etapa – Avaliação do Projeto de Pesquisa (DOUTORADO)

5.8.1. Esta etapa contemplará somente os candidatos às vagas ofertadas neste edital para o Curso de Doutorado.

5.8.2. Esta etapa será CLASSIFICATÓRIA e contará valor máximo de 10 (dez) pontos no cômputo final das notas.

5.8.3. A avaliação do projeto de pesquisa será realizada pela Comissão Julgadora no dia **28/06/2019** de 08hs às 12hs se de 14hs às 17hs, em conformidade com a documentação apresentada pelo candidato no ato da inscrição, não sendo necessário a presença dos candidatos.

5.8.3.1. Na UFVJM, a comissão se reunirá na sala 2 do Prédio de Pesquisa e Ensino em Biocombustíveis, situada no Campus JK, Rodovia MGT 367, km 583, nº 5000 – Alto da Jacuba – Diamantina/MG.

5.8.3.2. Na UFU, a comissão se reunirá na Sala de Videoconferência do Instituto de Química, situada no Campus Santa Mônica, Av. João Naves de Ávila, nº 2121 – Santa Mônica - Uberlândia/MG.

5.8.4. As orientações para o preparo do projeto e os critérios que serão utilizados para sua avaliação encontram-se definidos no Anexo VII deste Edital.

5.9. Quarta Etapa – Defesa Oral do Projeto de Pesquisa (DOUTORADO)

5.9.1. Esta etapa contemplará somente os candidatos às vagas ofertadas neste edital para o Curso de Doutorado.

5.9.2. Esta etapa será CLASSIFICATÓRIA e contará valor máximo de 10 (dez) pontos no cômputo final das notas.

5.9.3. A duração máxima da prova oral será de 01 (uma) hora para apresentação e arguição de cada candidato, e será realizada no período de **01 e 02/07/2019**.

5.9.3.1. Os candidatos enquadrados no que dispões as alíneas III e IV do item 2.3 terão direito até 02 horas de prazo para conclusão da Defesa Oral do projeto de Pesquisa.

5.9.3.2. Na UFVJM, o candidato deverá se apresentar frente a Comissão Julgadora na sala 2 do Prédio de Pesquisa e Ensino em Biocombustíveis, situada no Campus JK, Rodovia MGT 367, km 583, nº 5000 – Alto da Jacuba – Diamantina/MG.

5.9.3.3. Na UFU, o candidato deverá se apresentar frente a Comissão Julgadora na Sala de Videoconferência do Instituto de Química, situada no Campus Santa Mônica, Av. João Naves



de Ávila, nº 2121 – Santa Mônica - Uberlândia/MG.

5.9.4. Os candidatos deverão se apresentar com 30 (trinta) minutos de antecedência no local de realização do exame conforme cronograma de apresentação que será divulgado no dia **03/06/2019**.

5.9.5. A Defesa Oral do Projeto de Pesquisa será gravada em sistema de áudio e, ou vídeo, pela Comissão Julgadora, que manterá a gravação sob seus cuidados pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir da homologação do resultado da seleção. A partir desse prazo, as gravações serão inutilizadas. Dentro desse prazo, cada candidato poderá, às suas expensas, solicitar cópia da gravação de sua sessão de avaliação, exclusivamente, sendo que somente o candidato, ou procurador constituído por ele para esse ato e identificado com documento de identificação com foto, poderá solicitar a gravação.

5.9.6. A Defesa Oral do Projeto de Pesquisa será aberta ao público, vedada a presença de candidatos concorrentes que ainda não expuseram a sua apresentação perante a Comissão Julgadora, sendo proibido ao público arguir quaisquer do(a)s candidato(a)s.

5.9.7. As orientações e critérios para a avaliação da Defesa Oral do Projeto de Pesquisa encontram-se definidos no Anexo XI deste Edital.

5.10. Quinta Etapa – Prova Objetiva (MESTRADO E DOUTORADO)

5.10.1 Esta etapa contemplará os candidatos às vagas ofertadas neste edital para os Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado.

5.10.2. Esta etapa será CLASSIFICATÓRIA e contará valor máximo de 10 (dez) pontos no cômputo final das notas.

5.10.3. A Prova terá duração máxima de duas horas e será aplicada pela Comissão Julgadora no dia **03/07/2019** de 14hs às 16hs.

5.10.3.1. Os candidatos enquadrados no que dispões as alíneas III e IV do item 2.3 terão direito até 03 horas de prazo para conclusão da Prova objetiva.

5.10.3.2. Na UFVJM, a prova será realizada na sala 2 do Prédio de Pesquisa e Ensino em Biocombustíveis, situada no Campus JK, Rodovia MGT 367, km 583, nº 5000 – Alto da Jacuba – Diamantina/MG.

5.10.3.3. Na UFU, a prova será realizada sala ou auditório do Instituto de Química, situada no Campus Santa Mônica, Av. João Naves de Ávila, nº 2121 – Santa Mônica - Uberlândia/MG, a ser divulgado por e-mail e no sítio <http://site.ufvjm.edu.br/ppgbiocomb> uma semana antes da data da



prova.

5.10.4. Os candidatos deverão se apresentar no local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência (horário de Brasília), portando documento oficial de identificação com foto e caneta esferográfica com tinta na cor azul ou preta. Em hipótese alguma será admitida a entrada do candidato após o horário previsto para o início da prova.

5.10.5. Durante a Prova Objetiva não será permitida nenhuma forma de consulta a pessoas ou a material bibliográfico, por meio direto ou indireto (por exemplo, computadores, *notebooks*, *tablets*, *ipods*, celulares e similares), ou o uso de recursos eletrônicos.

5.10.6. O conteúdo programático e a bibliografia usada para o preparo desta etapa do processo seletivo estão informados no Anexo XII deste Edital.

5.10.7. A Prova Objetiva será composta de 10(dez) a 20 (vinte) questões fechadas, cujo gabarito será publicado no dia **04/07/2019**.

5.10.9. Na Prova Objetiva o candidato não poderá se identificar nominalmente, sendo vedada a colocação de nome ou qualquer outra forma de identificação não autorizada, sob pena de eliminação. A identificação deverá ser feita, exclusivamente, pelo número de inscrição informado na publicação da relação de inscrições homologadas.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A nota final será dada pela média ponderada das notas obtidas pelo candidato em cada etapa do processo seletivo conforme equações definidas abaixo:

Para candidatos a vagas ofertadas para o Curso de Mestrado Acadêmico:

(nota da avaliação do currículo x 0,30) + (nota da prova objetiva x 0,40) +
(nota do histórico acadêmico x 0,30)

Para candidatos a vagas ofertadas para o Curso de Doutorado:

(nota da avaliação do currículo x 0,15) + (nota da prova objetiva x 0,15) + (nota da avaliação do projeto de pesquisa x 0,35) + (nota da avaliação da defesa oral do projeto de pesquisa x 0,35).

6.2. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

6.3. Serão considerados APROVADOS os candidatos que conseguirem atingir as exigências próprias de cada etapa de seleção deste Edital, que alcançarem nota final igual ou superior a 6,0 (seis) e estiverem classificados dentro do número de vagas ofertadas.



6.4. Serão considerados REPROVADOS os candidatos que obtiverem nota final inferior a 6,0 pontos.

6.5. Serão considerados EXCEDENTES os candidatos aprovados cuja classificação exceder o número de vagas ofertadas para cada nível, conforme discriminado no item 3.2, e, ou, exceder o número de vagas ofertado pelo orientador disponível, conforme Anexo III.

6.6. Caso ocorram desistências de candidatos aprovados, serão chamados, por ordem de classificação, os candidatos excedentes.

6.7. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

- a) maior idade do candidato (art. 27 da Lei 10.741/2003).
- b) maior nota na avaliação da Prova Objetiva (Mestrado e Doutorado).
- c) maior nota na avaliação do Currículo *Lattes* (Mestrado e Doutorado).
- d) maior nota na avaliação do projeto de pesquisa (Doutorado).

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado das etapas seletivas será disponibilizado no dia **05/07/2019**.

7.2. O resultado final do concurso será divulgado no dia **26/07/2019**.

7.2.1. É responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a divulgação do resultado.

7.2.2. Não haverá envio, por parte da PRPPG/UFVJM, de correspondência impressa ou eletrônica aos candidatos referente à divulgação dos resultados.

7.3. Perderá o direito à vaga o candidato selecionado que não efetuar matrícula na data definida neste Edital.

7.4. Os candidatos EXCEDENTES somente serão chamados para matrícula em caso de desistência de candidatos selecionados para as vagas ofertadas, respeitada a ordem de classificação.

8. DOS REQUERIMENTOS DE IMPUGNAÇÃO, DE VISTAS E DE RECURSO

8.1. É assegurado o direito de impugnar este Edital diante de alguma ilegalidade, erro ou inconsistência que possa prejudicar algum interessado no certame.

8.1.1. Os requerimentos de impugnação somente serão acolhidos se interpostos no prazo de até 15(quinze) dias úteis a contar da data de publicação deste Edital.

8.1.2. A coordenação do programa de pós-graduação terá prazo de até 03 (três) dias úteis para responder aos requerimentos de impugnação.

8.1.3. O requerimento de impugnação deverá indicar, com precisão, o item impugnado sendo que o



interessado deverá apresentar motivação lógica e consistente.

8.2. É assegurado aos candidatos o direito de obter vistas dos seus documentos apresentados com fins ao cumprimento das etapas seletivas, de sua prova, do resultado da análise de recursos e dos registros de áudio e, ou vídeo das Defesas Oraís de Projeto.

8.2.1. No caso de solicitação de vistas dos registros de áudio e, ou vídeo, a comissão julgadora autorizará a escuta dos mesmos mediante a presença de, no mínimo, 01 (um) membro da referida comissão. Em hipótese alguma, o áudio e, ou vídeo original será fornecido ao candidato.

8.2.2. Os requerimentos de vistas somente serão acolhidos se interpostos no prazo, máximo, de 01 (um) dia útil a partir do fato que os ensejaram, conforme cronograma deste Edital.

8.2.3. A comissão julgadora terá prazo de 01 (um) dia útil para cumprir o requerimento de vistas.

8.3. Dos resultados das etapas do processo seletivo caberá requerimento de recurso, enquanto estiver em andamento o certame.

8.3.1. O recurso deverá indicar, com precisão, a questão ou item a ser reconsiderado e, ou revisado, sendo que o candidato deverá fundamentar com lógica e consistência os argumentos que o levaram à interposição do recurso.

8.3.2. O candidato poderá apresentar requerimento de recurso contra quantos fatos achar necessário. No entanto, deverá ser preenchido 01 (um) formulário para cada caso.

8.3.3. Os requerimentos de recurso serão acolhidos se interpostos no prazo, máximo, de 02 (dois) dias úteis a partir do fato que os ensejaram, conforme cronograma deste Edital.

8.3.4. Os recursos interpostos contra fatos relacionados às etapas seletivas serão analisados pela comissão julgadora, no prazo, máximo, de até 2 (dois) dias úteis, a contar do encerramento do prazo para interposição dos mesmos. Findo tal prazo ou conforme cronograma de execução deste Edital, a decisão da comissão será publicada no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação - *Stricto sensu* - Editais de seleção).

8.4. Os requerimentos de impugnação, de vistas e de recurso deverão ser interpostos no formulário específico para cada finalidade disponível no sítio da PRPPG/UFVJM (http://prppg.ufvjm.edu.br/index.php?option=com_edocman&view=category&id=23&Itemid=232).

8.5. Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Conselho de Pesquisa e Pós-graduação - CPPG na hipótese de vício de forma, até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do Resultado Final.

8.6. Os requerimentos de impugnação, de vistas ou de recursos deverão ser apresentados pelo



candidato ou por seu representante legal na Secretaria de Pós-graduação, situada à Rodovia MGT 367 KM 583, nº 5000, Alto da Jacuba, Diamantina/MG, ou na Secretaria de Pós-graduação do Instituto de Química, situada no piso superior do Bloco 5I no endereço Av. João Naves de Ávila 2121, Bairro Santa Mônica, Uberlândia/MG.

8.6.1. Não serão aceitos requerimentos de impugnação, de vistas ou de recurso encaminhados pelo correio ou por meio eletrônico.

8.7. Os requerimentos de impugnação, de vistas e de recurso não terão validade, tornando-se sem conhecimento, se interpostos: I– fora do prazo determinado neste Edital; II– perante órgão incompetente; III– por quem não seja legitimado; IV– após exaurida a esfera administrativa.

9. DA MATRÍCULA

9.1 Os candidatos classificados para as vagas oferecidas pela **UFVJM** deverão efetuar a matrícula no período de **12 e 13/08/2019**. Os candidatos classificados para as vagas oferecidas pela **UFU** deverão efetuar matrícula no período de **29/07 a 09/08/2019**.

9.1.1. A data de matrícula poderá sofrer alteração, que, caso ocorra, será divulgada no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação - Stricto Sensu - Editais de Seleção) no sítio da PROPP/UFU (www.propp.ufu.br), ficando a cargo do candidato o acompanhamento das publicações ocorridas.

9.1.2. A matrícula dos candidatos classificados para as vagas oferecidas pela **UFVJM** será realizada na Secretaria de Pós-Graduação/UFVJM, situada no Prédio Reitoria - *Campus JK* - Rodovia MGT 367 – Km 583 nº 5000 – Alto da Jacuba – Diamantina/MG, de **8hs às 11hs30**.

9.1.3. A matrícula dos candidatos classificados para as vagas oferecidas pela **UFU** será realizada Secretaria de Pós-graduação do Instituto de Química da Universidade Federal de Uberlândia. Av. João Naves de Ávila 2121, Bairro Santa Mônica, 38400-902, no Bloco 5I, piso superior, Uberlândia, Minas Gerais no horário de **8hs às 11hs30**.

9.2 Os candidatos classificados para as vagas oferecidas pela **UFVJM** deverão efetuar sua matrícula mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) requerimento de matrícula conforme modelo disposto no Anexo XIII;
- b) fotocópia da Certidão de Nascimento ou de Certidão de Casamento, se for o caso;
- c) fotocópia (frente e verso) da carteira de identidade (RG). No caso de estrangeiro, fotocópia do passaporte;



c.1) não será aceita cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou de documento expedido por órgão de classe profissional, como documento de identificação, exceto se nesses documentos constarem informações necessárias à emissão do diploma de pós-graduação, ou seja, naturalidade, órgão expedidor e data de expedição do RG;

d) fotocópia do CPF (esse documento é dispensável no caso de o RG apresentar tal número);

e) fotocópia (frente e verso) do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar, para brasileiros do sexo masculino;

f) certidão de quitação eleitoral disponível no sítio <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

g) fotocópia (frente e verso) do diploma do curso de graduação, conforme itens 4.2.1 e 4.2.2 nas áreas definidas neste Edital;

g.1) em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, certidão de conclusão constando a data da colação de grau do curso de graduação;

g.2) caso o curso de graduação tenha sido concluído no exterior, o diploma deverá ser revalidado por instituição brasileira, conforme legislação específica;

h) fotocópia(frente e verso) do histórico do curso de graduação;

i) declaração de vínculo empregatício, conforme modelo disposto no Anexo XIV;

j) 1 (uma) foto 3 x 4.

9.3. Os candidatos classificados para as vagas oferecidas pela **UFU** deverão efetuar sua matrícula mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Preencher o Requerimento de Matrícula (disponível no ato da matrícula na secretaria do PPBIC)

b) 2 (duas) cópias do registro civil

c) 1 (uma) cópia do RG / CPF

d) 1 (uma) cópia do Título de Eleitor com comprovante da última eleição ou Certidão atualizada do Cartório Eleitoral

e) 1 (uma) cópia do Certificado de Conclusão da Graduação

f) 2 (duas) cópias do Diploma de Graduação ou Certidão da instituição de origem, atestando a conclusão do curso de graduação e para o Doutorado deverá ser apresentada também a fotocópia do Diploma de Mestre ou Certidão de conclusão do curso de Mestrado

g) 1 (uma) cópia do certificado de conclusão do Mestrado



h) 1 (uma) cópia do Diploma do Mestrado

i) 1 (uma) cópia do Histórico Escolar do curso de graduação. Para o doutorado exige-se também o Histórico Escolar do Mestrado;

j) 1 (uma) fotocópia do documento do Serviço Militar;

k) 1 (uma) Foto 3X4

9.4. Além dos documentos exigidos para a inscrição nos itens 9.2 e 9.3, os aprovados para ingresso no curso pós-graduação em nível de DOUTORADO deverão encaminhar os seguintes documentos:

a) fotocópia (frente e verso) do diploma do curso de mestrado;

a.1) candidato cujo diploma de mestrado ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES), poderá efetuar a matrícula, desde que apresente declaração oficial da IES, na qual constem as datas de conclusão e de defesa;

a.2) em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, a Ata de Defesa;

a.3) caso o curso de mestrado tenha sido concluído no exterior, o diploma deverá ser reconhecido por instituição brasileira, conforme legislação específica;

b) fotocópia (frente e verso) do histórico do curso de mestrado.

9.5. Os documentos deverão apresentar nitidez suficiente para sua devida leitura e arquivamento, caso contrário, poderão ser rejeitados pela secretaria de pós-graduação, devendo o candidato providenciar nova cópia para a efetuação da matrícula.

9.6. A PRPPG se reserva o direito de solicitar apresentação dos documentos originais e, ou que seja firmada declaração escrita atestando a veracidade de documentos/informações, caso não seja possível comprovar a regularidade da documentação.

9.6.1. No ato da matrícula, os candidatos deverão portar os documentos originais e cópias a fim de que possa ser sanada possível irregularidade prevista no item anterior, uma vez que, em hipótese alguma, será efetuada matrícula caso a documentação esteja incompleta e, ou ilegível.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. O cronograma está sujeito a alterações, caso as mesmas ocorram, serão publicadas no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação - *Stricto sensu* - Editais de seleção).

10.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação das datas, horários e procedimentos estabelecidos neste Edital. Informações adicionais e, ou específicas poderão ser fornecidas pela coordenação.



nação do Programa de Pós-graduação e, ou comissão julgadora e divulgadas no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>)

10.3. Todas as datas e procedimentos cumprirão os horários de funcionamento da PRPPG.

Publicação dos editais	22/04/2019
Período de inscrição por remessa postal (SEDEX)	13 a 17/05/2019
Inscrições na forma presencial	13 a 24/05/2019
Publicação do resultado da análise das inscrições	28/05/2019
Período de interposição de recurso contra indeferimento das inscrições	29 e 30/05/2019
Publicação do resultado da análise dos recursos interpostos contra indeferimento das inscrições	31/05/2019
Publicação da comissão julgadora	31/05/2019
Publicação da comissão de heteroidentificação	31/05/2019
Publicação do cronograma de realização da defesa oral do projeto de pesquisa	03/06/2019
Realização da 1ª Etapa Seletiva: Análise do Currículo <i>Lattes</i> (mestrado e doutorado)	27/06/2019
Realização da 2ª Etapa Seletiva: Análise do Histórico Acadêmico (mestrado)	27/06/2019
Realização da 3ª Etapa Seletiva: Avaliação do Projeto de Pesquisa (doutorado)	28/06/2019
Realização da 4ª Etapa Seletiva: Defesa Oral do Projeto de Pesquisa (doutorado)	01 e 02/07/2019
Realização da 5ª Etapa Seletiva: Prova Objetiva(mestrado e doutorado)	03/07/2019
Publicação do gabarito da Prova Objetiva	04/07/2019
Divulgação do resultado das etapas seletivas	05/07/2019
Período de interposição de recurso contra resultado das etapas seletivas	08 e 09/07/2019
Publicação do resultado da análise dos recursos interpostos contra resultado das etapas seletivas	10/07/2019
Divulgação do cronograma para os procedimentos de heteroidentificação	10/07/2019
Realização dos procedimentos de heteroidentificação	15 e 16/07/2019



Divulgação do resultado dos procedimentos de heteroidentificação	17/07/2019
Interposição de recurso contra resultado da heteroidentificação	18 e 19/07/2019
Divulgação do resultado dos recursos interpostos contra heteroidentificação	24/07/2019
Divulgação do resultado final	26/07/2019
Matrícula	12 e 13/08/2019
Divulgação do resultado Segunda chamada	16/08/2019
Matrícula Segunda chamada	19 e 20/08/2019
Início do semestre acadêmico 2019/2	19/08/2019
Retirada dos documentos apresentados para cumprimento das etapas seletivas	02 a 30/09/2019

*As datas de matrícula poderão sofrer alteração, que, caso ocorra, será divulgada no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação - *Stricto sensu* - Editais de Seleção), ficando à cargo do candidato o acompanhamento das publicações ocorridas.

** Poderão ocorrer outras chamadas, caso haja vaga ociosa, sendo que a data será posteriormente definida e informada no sítio da PRPPG (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação - *Stricto sensu* - Editais de Seleção), ficando à cargo do candidato o acompanhamento das publicações ocorridas.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Será eliminado do processo seletivo, resguardado o contraditório e a ampla defesa cumpridas as determinações deste Edital, o candidato que:

11.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

11.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

11.1.3. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

11.1.4. Não efetivar matrícula, conforme previsto neste Edital.

11.1.5. Plagiar no todo ou em parte propriedade intelectual de outrem.

11.1.5.1. Se o caso de plágio for identificado e comprovado após a finalização das etapas seletivas ou publicação do resultado final, o candidato será desclassificado e excluído do processo seletivo independentemente dos resultados já publicados.

11.1.5.2. Poderão ainda incorrer sanções penais cabíveis aos casos de plágio.



11.2 A documentação dos candidatos permanecerá na Secretaria de Pós-graduação no período de **02 a 30/09/2019** para que o candidato a retire. Findo este prazo toda documentação será picotada e reciclada, deixando a PRPPG/UFVJM de se responsabilizar por ela.

11.2.1. Para a retirada da documentação os candidatos não aprovados deverão apresentar documento oficial de identificação com foto.

11.3. Este Edital terá vigência igual ao semestre acadêmico ao qual ele se refere, expirando ambos na mesma data, conforme calendário da PRPPG, disponível no sítio da PRPPG (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Calendário).

11.4. A critério do Colegiado do Programa de Pós-graduação poderá haver remanejamento das vagas entre o curso de Mestrado e o de Doutorado, desde que existam candidatos aprovados nos termos deste Edital, respeitado o número total de vagas ofertadas.

11.5. Os pedidos de vistas, fornecimento de documentos, formulação de requerimentos diversos podem ser feitos pelo candidato interessado.

11.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e nas normas que regulamentam o processo seletivo, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição para a apresentação dos documentos exigidos para inscrição e matrícula.

11.7. Todos os resultados relacionados a este Edital, assim como outros documentos e comunicados que se fizerem necessários, serão divulgados no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação - *Stricto sensu* - Editais de Seleção) e, ou no sítio <http://site.ufvjm.edu.br/ppgbiocomb>, ficando o candidato responsável por tomar conhecimento e fazer cumprir todas as publicações.

11.8. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita todas as normas estabelecidas neste Edital, não podendo alegar, em hipótese alguma, desconhecimento para justificar o descumprimento.

11.9. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão julgadora, pelo Colegiado do Programa e, se necessário, pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, conforme as suas competências.

Prof. Dr. Alexandre Soares dos Santos

*Coordenador do PPG
Biocombustíveis/UFVJM*

Prof. Dr. Murilo Xavier Oliveira

Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação/UFVJM



ANEXO I

FORMULÁRIO DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Preencha corretamente as informações abaixo e ENCAMINHE à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UFVJM, juntamente aos demais documentos exigidos para a inscrição. Somente assim a UFVJM poderá analisar a possibilidade de atender à sua necessidade da melhor forma possível.

Para maior segurança do candidato com necessidades especiais, todos os procedimentos e explicações verbais feitas durante a realização da prova poderão ser gravados, a critério da UFVJM, em aparelhos apropriados, que serão ouvidos posteriormente, para conferência das declarações do candidato.

Para que a solicitação de condição especial para a realização da prova seja devidamente atendida será imprescindível o preenchimento deste formulário e a apresentação do laudo médico.

Nome do Candidato: _____

CPF: _____ Identidade: _____

Endereço: _____ Tel _____

Fixo: () _____ Cel: () _____ E-mail: _____

NECESSIDADE VISUAL:

() Cego () Baixa Visão

RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA:

() Sala Especial. Descrever: _____ ()

Ledor e Copista () Máquina tipo Perkins () Reglete de mesa e punção () Sorobã () Softwares ()

Folhas Brancas e Limpas () Lupa manual () Luminária () Papel para rascunho () Mapas e gráficos

em relevo () Prova ampliada. Indique o tamanho da fonte conforme estes exemplos:

() Tamanho 16 () Tamanho 20 () Tamanho 22

OUTRAS CONDIÇÕES ESPECIAIS NECESSÁRIAS: _____

NECESSIDADE AUDITIVA:

() Surdez () Deficiente auditivo Faz uso de aparelho () Não () Sim

Aparelho auditivo: () Bilateral () Direito () Esquerdo

() Usuário da LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)

() Usuário da linguagem oral (Leitura Labial)

() Existe Zumbido ou tonteira? () Não () Sim

RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA:

() Sala Especial. Descrever: _____



OUTRAS CONDIÇÕES ESPECIAIS NECESSÁRIAS: _____

NECESSIDADE MOTORA: Indique a parte do corpo deficiente:

Membro Superior (braços/mãos) Membro Inferior (pernas/pés)

Outra parte do corpo. Qual? _____

Utiliza algum aparelho para locomoção? Não Sim Cadeira de rodas Andador Muletas

Outro. Qual? _____

RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA:

Sala Especial – Descrever: _____

Aplicador Especial (transcritor) para preencher o gabarito

Mesa Adaptada Cadeira Adaptada Cadeira Ergométrica Prancheta

Outro. Qual? _____

OUTRAS CONDIÇÕES ESPECIAIS NECESSÁRIAS: _____

OUTRA NECESSIDADE ESPECIAL:

Especificar a necessidade especial: _____

Especificar os recursos necessários para a realização da prova: _____

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: _____

Data: ____/____/____

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCOMBUSTÍVEIS



ANEXO II
ORIENTAÇÕES GERAIS ACERCA DA RESERVA DE VAGAS

O candidato que pretender concorrer às vagas reservadas, conforme item 3, deste Edital, deverá tomar ciência e cumprir integralmente a **RESOLUÇÃO Nº. 57, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018**, sem prejuízo da legislação concernente e firmar a autodeclaração referente ao seu caso, conforme modelos a seguir.



AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL
PESSOA INDÍGENA
EDITAL N° _____/201__

Eu, _____, candidato às vagas oferecidas pelo Programa de Pós-graduação em _____, cujo edital foi publicado sob número e ano _____, CIENTE das sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade das declarações com consequente desclassificação do processo seletivo, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFVJM, identifico-me como **PESSOA INDÍGENA**.

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar pessoa indígena:

Etnia ou povo a que pertença. Especifique: _____

Outros. Especifique: _____

Os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial:

Declaro inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente das penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de informações falsas ou divergentes implicam na minha exclusão do processo seletivo.

Declaro, ainda, conhecer e aceitar a Resolução nº 57, de 30/11/2018 e todas as regras estabelecidas neste Edital e concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de reserva de vagas.

(Data e assinatura do candidato ou representante legal)

A essa declaração deverão ser anexados os seguintes documentos:

1. Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico-racial, assinada por pelo líder reconhecido, juntamente à ata de posse ou documento correlato que comprove a condição de liderança da comunidade;
2. Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) que o candidato indígena reside em comunidade indígena;
3. Cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índio (RANI).



REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

EDITAL N° _____/201____

Eu, _____,
candidato às vagas oferecidas pelo Programa de Pós-graduação em _____,
cujo edital foi publicado sob número e ano _____, CIENTE das sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade das declarações com consequente desclassificação do processo seletivo, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFVJM, desejo participar da reserva de vagas destinada a candidatos com deficiência, conforme Lei Federal nº 7.853/1989 e nos Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004.

Tipo da Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla

Declaro inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente das penalidades previstos no art. 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de informações falsas ou divergentes implicam na minha exclusão do processo seletivo.

Declaro conhecer e aceitar a Resolução nº 57, de 30/11/2018 e todas as regras estabelecidas neste Edital e concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de reserva de vagas.

(Data e assinatura do candidato ou representante legal)

Importante:

1. É imprescindível a apresentação de laudo médico e, ou parecer de profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e, desde que, tais profissões sejam regulamentadas.
2. O fornecimento do laudo médico ou do parecer (original e cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.
3. A UFVJM não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ou do parecer.
4. O laudo médico ou o parecer (original ou cópia autenticada) terá validade somente para esta seleção e não será devolvido, bem como, não sendo devido nenhum tipo de ateste ou declaração.
5. Poderá haver a necessidade de que o candidato se apresente perante junta médica composta para avaliação, sendo obrigatória a presença do candidato, sob pena de não ser atendida a solicitação de reserva de vaga para pessoas com deficiência.



ANEXO III
RELAÇÃO DE DOCENTE-ORIENTADOR

Relação dos docentes habilitados a orientar discentes de mestrado e ou doutorado no semestre 2019/2, e que informaram disponibilidade para tal orientação:

	Docentes	Vagas disponibilizadas	
		Mestrado	Doutorado
UFVJM	Alexandre Soares dos Santos	0	1
	David Lee Nelson	0	1
	Lílian de Araújo Pantoja	2	0
	Márcio Cesar Pereira	0	1
	Sandro Luiz Barbosa dos Santos	0	1
UFU	Anísio Marcio de Faria	1	0
	Carlos Frederico de Souza Castro	0	1

Observação: *as vagas destinadas a índios e portadores de deficiência não estão contempladas na tabela acima. Candidatos selecionados para vagas suplementares serão orientados por docente(s) designado(s) pelo Colegiado do Programa.*



ANEXO IV

**ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE PARA ENTREGA DA
DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA À INSCRIÇÃO**

PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO/UFVJM

Programa de Pós-Graduação em BIOCOMBUSTÍVEIS – 2019/1

Mestrado Acadêmico () Doutorado ()

Nome do Candidato: _____

Inscrição nº: _____

Rodovia MGT 367 – Km 583, nº 5000 Alto da Jacuba – Campus JK

CEP 39100-000 – Diamantina/MG

PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO/UFU

Programa de Pós-Graduação em BIOCOMBUSTÍVEIS – 2019/1

Mestrado Acadêmico () Doutorado ()

Nome do Candidato: _____

Inscrição nº: _____

Secretaria de Pós-Graduação do Instituto de Química da Universidade Federal de
Uberlândia.

Av. João Naves de Ávila 2121, Bairro Santa Mônica, 38400-902, no Bloco 5I, piso
superior. CEP 38400-902 – Uberlândia/MG



ANEXO V

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO UFU

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO				
OBSERVAÇÕES SOBRE O PREENCHIMENTO				
Preencher preferencialmente no computador.				
Todas as informações solicitadas são indispensáveis ao cadastramento da proposta.				
Assinale com um "X" a quadrícula correspondente à modalidade pretendida e não se esqueça de anexar os documentos exigidos no edital.				
CURSO:				
<input type="checkbox"/> Mestrado Acadêmico <input type="checkbox"/> Doutorado				
Se Doutorado, informar nome do pretenso orientador:				
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO				
NOME COMPLETO:				
CPF:	IDENTIDADE:	ORGÃO EMISSOR:	UF:	DATA DE EMISSÃO:
DATA DE NASCIMENTO:	NACIONALIDADE:	VISTO PERMANENTER:	SEXO:	
		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino	
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.):				
BAIRRO:		CPE:	CIDADE:	UF:
PAÍS:	E-MAIL:	TEL RESID.:	CEL.:	
FORMAÇÃO ACADÊMICA				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCOMBUSTÍVEIS



GRADUAÇÃO	NOME DO CURSO:		ANO DE CONCLUSÃO:	
	INSTITUIÇÃO:			
	PAÍS:	CIDADE:		UF:
	INICIAÇÃO CIENTÍFICA: () Sim () Não	DE: _____ / _____ / _____ ATÉ: _____ / _____ / _____	BOLSA DE IC: () Sim () Não () Sim () Não () Sim () Não	FONTE PAGADORA:
PÓS-GRADUAÇÃO	NOME DO CURSO:		ANO DE CONCLUSÃO:	
	INSTITUIÇÃO:			
	PAÍS:	CIDADE:		UF:
	NOME DO CURSO:		ANO DE CONCLUSÃO:	
	INSTITUIÇÃO:			
	PAÍS:	CIDADE:		UF:
ATUAÇÃO PROFISSIONAL E LOCAL DE TRABALHO				
(Indique cronologicamente, começando pela mais recente, suas três últimas atividades profissionais remuneradas)				
INSTITUIÇÃO/LOCAL	PERÍODO		TIPO DE ATIVIDADE (Educação, serviços de saúde, atividades liberais, etc.)	
	DESDE	ATÉ		



FONTE FINANCIADORA DE SEUS ESTUDOS

Não preciso de bolsa, posso fazer o curso com recursos próprios.

Posso bolsa de estudos concedida (ou a ser concedida) pela

_____.

Mantereí vínculo empregatício durante o curso, percebendo meus vencimentos.

Mantereí vínculo empregatício durante o curso sem perceber meus vencimentos.

Posso emprego, mas dependerei de bolsa do curso. Meu último salário foi R\$ _____.

Não possuo emprego ou bolsa e desejo candidatar-me a uma bolsa do curso.

OBS: - A SELEÇÃO NÃO IMPLICA EM COMPROMISSO DE BOLSA DO CURSO.

Não preciso de bolsa, posso fazer o curso com recursos próprios.

Posso bolsa de estudos concedida (ou a ser concedida) pela

_____.

Mantereí vínculo empregatício durante o curso, percebendo meus vencimentos.

Mantereí vínculo empregatício durante o curso sem perceber meus vencimentos.

Posso emprego, mas dependerei de bolsa do curso. Meu último salário foi R\$ _____.



[] **Não possuo emprego ou bolsa e desejo candidatar-me a uma bolsa do curso.**

OBS: - A SELEÇÃO NÃO IMPLICA EM COMPROMISSO DE BOLSA DO CURSO.

DECLARAÇÃO

Declaro que este pedido contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela Instituição para avaliá-lo, e que me comprometo a cumprir os regulamentos do curso a que me candidato.

_____, ____ de _____ de ____.

LOCAL

DATA

ASSINATURA DO CANDIDATO

UFU

SECRETARIA DE PÓS-GRADUAÇÃO DO INSTITUTO DE QUÍMICA

Universidade Federal de Uberlândia - UFU

Av. João Naves de Ávila 2121, Bairro Santa Mônica, 38400-902, Uberlândia, Minas Gerais.

Informações

Telefone (UFU): +55 34 3239 4434

E-mail (UFU): ppbic@iqufu.ufu.br

www.ufu.br

www.ufvjm.edu.br

www.ufvjm.edu.br/site/ppgbiocomb



ANEXO VI

ORIENTAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DO CURRÍCULO *LATTES*

O Currículo *Lattes* é um documento de padrão nacional que contém o registro da vida pregressa e atual de estudantes e pesquisador. Para acessá-lo o candidato deverá se cadastrar no site <http://lattes.cnpq.br/>. Após o cadastro e preenchimento dos dados, este deve ser impresso e encaminhado na documentação.

Atenção! Qualquer item apresentado sem a devida comprovação não será considerado, bem como cópias de documentos ilegíveis e documentos incompatíveis com o que se deseja comprovar. Os documentos devem ser numerados de acordo com a citação feita no sumário, seguindo impreterivelmente a mesma ordem.

Sumário dos documentos comprobatórios

pág

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO
2. ATUAÇÃO PROFISSIONAL
 - 2.1. Ensino Superior
 - 2.2. Ensino Médio ou fundamental e Cursos técnicos
 - 2.3. Atividade Técnica ou Profissional, na área do curso (Biocombustíveis, agroenergia ou energia)
3. PRODUÇÃO CIENTÍFICA
 - 3.1. Artigo em periódico científico indexado e com fator de impacto ≥ 2
 - 3.2. Artigo em periódico científico indexado e com fator de impacto < 2 .
 - 3.3. Artigo em periódico científico não indexado
 - 3.4. Livro publicado com selo de editoras que possuam corpo editorial
 - 3.5. Livro publicado com selo de editoras sem corpo editorial
 - 3.6. Capítulo de livro publicado com selos de editoras que possuam corpo editorial
 - 3.7. Capítulo de livro publicado com selos de editoras sem corpo editorial
 - 3.8. Trabalho completo publicado em anais de congresso científico nacional ou internacional com corpo editorial
 - 3.9. Resumo de trabalho publicado em anais de congresso nacional e internacional com corpo editorial.
 - 3.10. Apresentação oral de trabalho em congresso científico nacional ou internacional
4. PRODUÇÃO TÉCNICA
 - 4.1. Software de uso científico e/ou tecnológico, cultivares, cepas microbianas ou depósito de patente.
 - 4.2. Produto ou processo com geração de patente registrada
5. OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS OU DE FORMAÇÃO
 - 5.1. Iniciação científica ou tecnológica com bolsa (CNPq / FAPs / Outras).



- 5.2. Iniciação científica ou tecnológica voluntária
- 5.3. Orientação de aluno de iniciação científica ou tecnológica
- 5.4. Orientação de TCC (Trabalho de Conclusão de Curso).
- 5.5. Curso de especialização na área de concentração do Programa ou em área correlata.



ANEXO VII

ORIENTAÇÕES E CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa deverá ter, no máximo, **quinze (15) páginas**, em espaço **1,5**, fonte *Times New Roman*, tamanho **12**, margens esquerda e superior de 3 cm; margens direita e inferior de 2 cm. Para fins de contagem do total de páginas, não serão consideradas a folha de rosto, o sumário e as referências bibliográficas.

O projeto de pesquisa deverá apresentar:

- a) Folha de rosto, indicando o nome completo do candidato, o título do projeto, a linha de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Biocombustíveis à qual se vincula o projeto e o nome do pretenso orientador;
- b) Definição clara do objeto a ser pesquisado;
- c) Apresentação de justificativa e referencial teórico;
- d) Explicitação dos procedimentos metodológicos;
- e) Resultados esperados
- f) Cronograma e infraestrutura para desenvolvimento do projeto
- g) Referências bibliográficas no padrão ABNT;

O projeto de pesquisa será avaliado de acordo com os seguintes critérios e distribuição de pontos:

- Aderência do tema do projeto de pesquisa à(s) linha(s) de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Biocombustíveis (0 a 2 pontos).
- Relação do tema do projeto de pesquisa com a(s) linha(s) de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Biocombustíveis na qual atua o pretenso orientador; (0 a 1,5 ponto)
- Relação do tema do projeto de pesquisa apresentado pelo candidato com a área de conhecimento do curso de mestrado em que foi titulado ou com qualquer outra atividade acadêmica ou profissional realizada (0 a 1,0 ponto)



- Originalidade do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico e/ou inovação na área de conhecimento do programa (0 a 1,5 pontos)
- Clareza na definição do objeto de investigação; (0 a 0,5 pontos)
- Pertinência do referencial teórico com os objetivos e com os procedimentos metodológicos propostos; (0 a 0,5 pontos)
- Descrição e pertinência dos procedimentos metodológicos (0 a 0,5 pontos)
- Descrição e Clareza dos resultados esperados (0 a 0,5 pontos)
- Atualização e abrangência das referências bibliográficas; (0 a 0,5 pontos)
- Coerência interna; (0 a 0,5 pontos)
- Clareza e correção da linguagem; (0 a 0,5 pontos)
- Exequibilidade da proposta. (0 a 0,5 pontos)



ANEXO VIII
CARTA DE PRESCIÊNCIA

Eu, Prof. _____, Docente do Programa de Pós-graduação em Biocombustíveis, elencado entre os docentes ofertantes de vaga, conforme discriminado no Edital nº. 39/2019, de 22 de abril de 2019, venho informar ciência e concordar com o possível vínculo de orientação entre mim e o candidato _____, que assina o projeto intitulado “ _____ ”, no caso de aprovação e classificação que lhe permita entrada no Curso de Doutorado em Biocombustíveis.

Atenciosamente,

_____, ____ de _____ de 2019

Assinatura



III – OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS E PROFISSIONAIS

--	--



ANEXO X

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO HISTÓRICO ACADÊMICO

A avaliação deverá ser feita a partir de um histórico escolar. Se o candidato encaminhar mais de um histórico, será feita a média destes.

A avaliação do histórico acadêmico do candidato considerará a Média Aritmética Simples (MAS) das notas obtidas nas disciplinas.

OBS1: No caso de históricos acadêmicos somente com conceitos e sem as equivalências numéricas serão atribuídas as seguintes equivalências:

A = 100; B = 80; C = 60; D = 40; E = 20; demais = 0 (zero). Para históricos com equivalência explicitada em faixas, será considerado o valor superior.



ANEXO XI

ORIENTAÇÕES E CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA DEFESA ORAL DO PROJETO DE PESQUISA

A Defesa Oral do Projeto de Pesquisa, a ser realizado de forma presencial e individualmente perante a Comissão Julgadora, constará de apresentação do projeto de pesquisa pelo candidato em intervalo de tempo compreendido entre quinze (15) e vinte (20) minutos, seguido de arguição sobre o projeto de pesquisa e sobre o domínio do conhecimento no tema da linha de pesquisa a qual o projeto do candidato está vinculado. A arguição será realizada imediatamente após a apresentação do projeto pelo candidato e terá entre quinze (15) e vinte (20) minutos de duração.

A Defesa Oral do Projeto de Pesquisa será gravado digitalmente.

A avaliação do desempenho na Defesa Oral do Projeto de Pesquisa utilizará os seguintes critérios e sistema de pontuação:

- adequação do tempo da apresentação; (1 ponto) (será subtraído 0,5 pontos para cada 5 minutos aquém ou além do tempo de apresentação pré-estipulado.)
- clareza e capacidade de articulação de ideias; (3 pontos)
- domínio do tema e da bibliografia utilizada na composição do projeto de pesquisa; (1 ponto)
- demonstração de que a temática, o objeto de estudo e a metodologia do projeto estão adequadas e contribuirão para o conhecimento na área do programa. (5 pontos)

A Defesa Oral do Projeto de Pesquisa ocorrerá conforme cronograma a ser divulgado na página do Programa de Pós-Graduação em Biocombustíveis e pelas Secretarias do Programa em cada IFES com pelo menos dois dias de antecedência, onde será informado, também, o local de sua realização.



ANEXO XII

ORIENTAÇÕES E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA PROVA OBJETIVA

1. A prova abordará conhecimentos gerais sobre o tema “Biocombustíveis”. Será constituída por questões objetivas com pontuação distribuída equitativamente. As questões serão formuladas com base no conteúdo disponível na bibliografia e literatura científica indicadas neste anexo.
2. A prova terá duração máxima de duas horas e não será permitida a entrada de candidatos após o início do exame.
3. Toda e qualquer resposta ou solução deverá ser registrada com caneta esferográfica de cor azul ou preta.
4. Só poderão ser usadas para registro das respostas ou soluções folhas de papel disponibilizadas pela Comissão de Seleção.
5. Durante a Prova Objetiva não será permitida nenhuma forma de consulta a pessoas ou a material impresso ou digital (textos, áudio, fotos ou vídeos), com pena de desclassificação.

MATERIAL BIBLIOGRÁFICO DE REFERÊNCIA

1. Ramos L. P. et al. Biodiesel: Matérias-Primas, Tecnologias de Produção e Propriedades Combustíveis. *Rev. Virtual Quim.*, 2017, 9 (1), 317-369.
2. Empresa de Pesquisa Energética – MME. RenovaBio: Biocombustíveis 2030. Nota Técnica: Papel dos biocombustíveis na matriz. EPE-DPG-SGB-Bios-NT-01-2017-r0. 24 de Fevereiro de 2017. Disponível em: http://www.epe.gov.br/Petroleo/Documents/RenovaBio/NT01_RenovaBio_PapelBiocombustiveis.pdf
3. Empresa de Pesquisa Energética – MME. RenovaBio: Biocombustíveis 2030. Nota Técnica: Regras de comercialização. EPE-DPG-SGB-Bios-NT-04-2017-r0. 24 de Fevereiro de 2017. Disponível em: http://www.epe.gov.br/Petroleo/Documents/RenovaBio/NT04_RenovaBio_Comercializacao.pdf
4. Empresa de Pesquisa Energética – MME. RenovaBio: Biocombustíveis 2030 Nota. Técnica:



Sustentabilidade. EPE-DPG-SGB-Bios-NT-02-2017-r0. 24 de Fevereiro de 2017. Disponível em:

http://www.epe.gov.br/Petroleo/Documents/RenovaBio/NT02_RenovaBio_Sustentabilidade.pdf

5. Empresa de Pesquisa Energética – MME. RenovaBio: Biocombustíveis 2030. Nota Técnica: Novos Biocombustíveis. EPE-DPG-SGB-Bios-NT-03-2017-r0. 24 de Fevereiro de 2017. Disponível em:
http://www.epe.gov.br/Petroleo/Documents/RenovaBio/NT03_RenovaBio_NovosBiocombustiveis.pdf

6. Pereira Jr., N.; Couto, M.A.P.G.; Santa Anna, L.M.M.. Biomass of lignocellulosic composition for fuel ethanol production within the context of biorefinery. Pereira Jr., Nei (editor-author). Rio de Janeiro, 2008. Disponível em:
<http://www.ladebio.org.br/download/series-em-biotecnologia-vol-ii-lignocellulosic-biomass.pdf>

7. BNDES. CGEE. Bioetanol de cana-de-açúcar: energia para o desenvolvimento sustentável. 1 ed. Rio de Janeiro: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, 2008. 314 p. ISBN 9788587545244. Disponível em: <http://www.cgee.org.br/atividades/redirect.php?idProduto=5126>



ANEXO XIV

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu _____, portador do RG _____ e CPF _____, candidato inscrito no processo de seleção do Programa de Pós-graduação em _____, nível _____ da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, declaro, para os devidos fins, que:

- não possuo qualquer vínculo empregatício.
- possuo vínculo empregatício, mas pretendo me desvincular dele para o recebimento da bolsa.
- possuo vínculo empregatício e não tenho interesse em receber bolsa.
- outros. Especificar: _____

Declaro, ainda, que qualquer alteração na situação declarada acima será informada imediatamente à Coordenação do Programa.

_____, _____ de _____ de 201 ____.

Candidato

Dados Bancários

Banco: _____
Agência: _____
Conta: _____
Operação: _____

OBS 1: bolsistas CAPES deverão ter **obrigatoriamente** conta no Banco do Brasil.

OBS 2: o candidato deverá ser titular único da conta para fins de concessão de bolsa, caso venha ser contemplado.